



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo Política Social, Seguridade Social e Proteção Social

**Benefício eventual para desigualdade estrutural: as
beneficiárias do “benefício eventual auxílio alimentação” do
município de Luiz Alves-SC**

Bruna Cardoso Franco ¹
Milene Luiza Mahs²

Resumo:

O presente trabalho versa sobre a política de assistência social no município de Luiz Alves (SC), enquanto expressão da realidade do capitalismo dependente brasileiro, caracterizado pela superexploração da força de trabalho. Objetivamos com este estudo identificar o perfil das famílias do município que demandaram continuamente o benefício eventual de auxílio alimentação durante janeiro a junho de 2025, evidenciando o cenário de desigualdade social estrutural, que impacta em variados graus os diferentes perfis e a insuficiência dos benefícios eventuais para garantir a satisfação das necessidades das famílias, demandando a ampliação das políticas públicas e a superação do modo de produção vigente.

Palavras-chave: Assistência Social; Superexploração da Força de Trabalho; Capitalismo Dependentes; Benefício Eventual.

Abstract: This article discusses the social assistance policy in Luiz Alves (SC) as an expression of the reality of dependent Brazilian capitalism, characterized by the super-exploitation of the labor working class. The aim of this study is to identify the profile of the families in the referred town, who continuously requested the assistance benefit destined to occasional situations since January to June 2025, highlighting the scenario of structural social inequality that impacts various degrees across different profiles and the insufficiency of this particular kind of benefit to ensure the satisfaction of family needs. This situation demands the expansion of public policies and the overcoming of the prevailing mode of production.

Keywords: Social Assistance; Super-Exploitation of Labor; Dependent Capitalism; Occasional Benefit.

¹ Assistente Social no CRAS do município de Luiz Alves-SC. Graduada em serviço social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), estudante de pós graduação do CFESS. email: brunafrancoas@gmail.com

² Assistente Social no CRAS do município de Barra Velha-SC. Mestranda em serviço social pela Universidade Federal de Santa Catarina e estudante de pós graduação do CFESS. email: milenemahs.as@gmail.com



1. INTRODUÇÃO

Os benefícios eventuais em seus diferentes modos, previstos atualmente pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), são recursos disponibilizados a indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade social temporária. No entanto, a necessidade recorrente desses benefícios por determinados grupos da classe trabalhadora revela aspectos estruturais de uma desigualdade social que se apresenta nas bases de nossa sociedade e que se manifesta, nesse caso, na política de assistência social.

Esta se desenvolve historicamente num processo de filantropia e assistencialismo, com o qual se intenciona romper a partir da Constituição Federal de 1988, que a estabelece enquanto uma política social dentro da seguridade social, a colocando como dever do Estado e direito do cidadão. No entanto, frente ao dever pronunciado de assegurar a proteção social à população, é preciso considerarmos algumas particularidades, sobretudo o caráter dependente do Estado brasileiro.

O Brasil se configurou historicamente enquanto um país de capitalismo dependente (Marini, 2005), isso significa dizer que o Estado toma formas específicas que precisam ser analisadas quando falamos sobre as políticas sociais na América Latina.

O capitalismo latino-americano, como dito, assumiu características próprias, tendo-se constituído sobre um formato de capitalismo que serviu como alicerce para o crescimento e fortalecimento da economia nos países centrais — um formato marcado por mecanismos que permitem, e, demandam, a superexploração da força do trabalho (Marini, 2005). Essa especificidade latino-americana moldou, de forma direta e indireta, não só a vida da classe trabalhadora e a maneira com que se apresentam as expressões da questão social, mas também as políticas públicas na região.

Por isso, precisamos localizar os benefícios eventuais como resultados presentes no capitalismo dependente e particularizados na nossa realidade a partir de dimensões históricas, econômicas, culturais e sociais.

Sendo assim, vale destacar que o presente trabalho é resultado de inquietações surgidas durante a graduação em Serviço Social, que ainda persistem na atuação profissional no CRAS de um município de pequeno porte em Santa Catarina; Em especial, no que tange os benefícios eventuais previstos pela política de assistência social, que apesar de eventuais, são constantemente renovados cumprindo parcialmente o papel da (in)'segurança' de renda, prevista pela política, à grande parte das famílias usuárias da política de assistência social.

Se faz necessário refletirmos o fato de, enquanto trabalhadores da assistência social, estarmos constantemente reforçando às famílias usuárias da política de assistência social o caráter eventual do benefício sem viabilizar um formato efetivo de segurança de renda para além dos reconhecidos nacionalmente e que também contam com inúmeras limitações e contradições: programa bolsa família e benefício de prestação continuada.



Dessa maneira, pretendemos mapear o perfil das famílias que têm solicitado o benefício eventual de forma continuada no município de Luiz Alves, Santa Catarina, de modo que possamos identificar os pontos de convergência entre as famílias para buscar uma melhor atuação, bem como contribuir com o debate no município para articular outras estratégias que possam ser mais efetivas à segurança de renda, ampliando ainda o debate acerca dos benefícios eventuais sem se desvencilhar da estrutura em que estamos inseridos.

Para isso, faremos uma explanação a partir de revisão bibliográfica sobre a política de assistência social no Brasil, em suas especificidades dentro do capitalismo dependente. Posteriormente, discutiremos os benefícios eventuais e algumas contradições que os perpassam. Em seguida, realizaremos um levantamento de dados das famílias atendidas a partir da plataforma utilizada pela equipe de assistência social no município, chamado “Social Service web”, e, para que possamos identificar o perfil da famílias que solicitaram o benefício eventual auxílio alimentação em Luiz Alves-SC durante seis meses consecutivos (de janeiro à junho de 2025) - período do ano em que estava disponível o auxílio por meio de pecúnia no município.

2. PROTEÇÃO SOCIAL E CAPITALISMO DEPENDENTE

O fim da década de 80 apresentou avanços significativos para a proteção social no Brasil. Até o momento da Constituição Federal de 88, a política de assistência social não era uma política social, mas ações vinculadas à filantropia. No entanto, isso se altera, como podemos observar no capítulo II da constituição federal, que dispõe sobre a seguridade social, que diz respeito à saúde, previdência social, e assistência social, estabelecendo esta última como uma política social pública que será prestada “a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social [...]” (Brasil, 1988) tornando-a um direito nos marcos normativos.

Nesse contexto, é proposto um novo formato de proteção. Porém, sua efetivação encontrou significativas limitações, podemos citar dois fatores centrais: O primeiro refere-se ao momento histórico sendo também o de implementação das prerrogativas neoliberais, que consolidaram restrições — especialmente à intervenção estatal —, condição que vem se consolidando até os dias atuais. O segundo fator diz respeito à condição de dependência ocupada pelo Brasil (Magro; Secco, 2023).

Aqui, nos detemos a destacar a condição de capitalismo dependente do Brasil visto que, no geral, os países da América Latina vivem particulares advindas desde sua formação sócio-histórica, o que equivale dizer que as políticas sociais também se valem de contornos específicos (Magro; Secco, 2023) e inegavelmente, contam com características que se agravam no bojo do neoliberalismo.

Ruy Mauro Marini (2005), importante nome para a elaboração da Teoria Marxista da Dependência, localiza essa particularidade como um capitalismo *sui generis*. Esses países, tal



qual o Brasil, alcançaram uma independência formal, mas continuam se articulando em volta dos interesses externos, dando continuidade a relação de subordinação estabelecida e desde o colonialismo. O país é inserido na divisão internacional do trabalho desempenhando papel exportador de produtos agrícolas e matérias-primas industriais a preços rebaixados, assim, reconhecemos que parte da mais-valia produzida internamente escoou para os países de capitalismo central (Marini 2005).

Nesse cenário, a classe burguesa nacional busca corrigir a mais-valia perdida na chamada troca desigual, empregando mecanismos de intensificação da exploração da força de trabalho. Entre elas, destacamos a superexploração da força de trabalho, que consiste na redução da remuneração do trabalhador abaixo do necessário para repor o desgaste da força de trabalho. Ou seja, transforma parte do fundo de consumo do trabalhador em fundo de acumulação do capital (Marini, 2005). A superexploração da força de trabalho se caracteriza como mecanismo próprio das economias dependentes.

“O prolongamento da jornada de trabalho e a intensidade do trabalho são duas formas de superexploração que tem se agudizado nos últimos anos, no decurso do processo de reestruturação produtiva” (Luce, 2012, p.126), o que acarreta em inúmeras consequências para a vida da classe trabalhadora, que, mesmo com trabalho formal (cada vez mais raro nesse contexto), não obtém a remuneração necessária para sustento próprio e de sua família, assim, observamos que mesmo estes trabalhos que tendem a ter direitos trabalhistas, também passam a ser público possível para assistência social pela demanda que chamamos de vulnerabilidade de renda.

Partimos, portanto, da superexploração que caracteriza o agravamento das condições de vida das majorias no continente, pois o produto da estrutura de organização do trabalho na América Latina é o desgaste acentuado na condição de vida da classe trabalhadora, já que seus mecanismos traduzem-se em elevados índices de pobreza e miséria em virtude do desemprego estrutural, do subemprego, do trabalho informal, do rebaixamento salarial, trabalhos degradantes e ampliação da jornada de trabalho (Carraro, 2017, p.2).

Quando falamos do caso brasileiro, é imprescindível destacar ainda a questão racial na formação da classe trabalhadora, considerando a formação sócio-histórica do país, a qual não destrincharemos aqui, visto os limites deste trabalho. Todavia, cabe destacar as formulações de Moura (2020), ao abordar a transição entre o modo de produção escravista colonial para o capitalismo (em sua forma dependente), atravessada, dentre outros, de mecanismos que impediram o acesso da população negra a terra e incentivaram a política imigrantista branca e europeia para ocupar os postos de trabalho, impedindo integração da população negra ao trabalho formal. Esse processo criou o que o autor chama de Franja Marginal, segmento populacional que não integra sequer o exército industrial de reserva, composto majoritariamente pela população negra.

Nesse contexto, o racismo estrutural tem um papel primordial na naturalização da pobreza da classe trabalhadora e está posto como o principal sustentáculo da superexploração da força de trabalho, permitindo a existência de uma ‘franja marginal’ necessária à reprodução



do modo de produção capitalista (Souza, 2020). O racismo, “serve como um organizador necessário para as relações desiguais [...], naturaliza a brutalidade da sociedade burguesa como normalidade, sendo o fornecedor das justificativas ideológicas necessárias à subordinação da classe trabalhadora, [...]” (Souza; Teles, 2021, p. 54).

Para além disso, também vale destacar a questão de gênero, como elemento também da efetivação da superexploração da força de trabalho nos países dependentes. A iniciar pautando a responsabilização quase exclusiva das mulheres pelo trabalho doméstico e de cuidados enquanto elemento essencial para a reprodução da força de trabalho garantindo a manutenção do sistema sem que esse trabalho seja reconhecido ou incorporado ao valor socialmente produzido.

A divisão sexual do trabalho, longe de se restringir ao âmbito doméstico, a inserção dificultosa de mulheres no mercado de trabalho, destinando-as majoritariamente a ocupações precarizadas, mal remuneradas e marcadas pela informalidade, assédios, e outros. Essa dinâmica, como aponta Federici (2017) e outras feministas marxistas, é funcional à reprodução do capital, uma vez que permite a redução do custo da força de trabalho por meio da desvalorização sistemática do trabalho feminino e da apropriação não remunerada do trabalho reprodutivo.

Diante desse contexto, entendemos que para falar do perfil da população usuária da política de assistência social, devemos levar em consideração a divisão social, racial e sexual do trabalho em meio a particularidade territorial delineada pela formação sócio-histórica do Brasil, localizando esses elementos enquanto essenciais para o estudo das relações sociais de produção e reprodução capitalista no Brasil. Logo, antes de analisar o perfil da população usuária atendida para o benefício eventual no primeiro semestre de 2025 no município de Luiz Alves-SC, é importante realizar um breve resgate sobre os benefícios eventuais.

3. OS ASSIM CHAMADOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Sabemos que dentro das seguranças afiançadas pelo SUAS, existe a segurança de renda. Para tanto, contamos com programas e benefícios federais de transferência de renda, os quais se destacam o programa bolsa família e o benefício de prestação continuada. Não nos cabe aqui discuti-los, mas apontar a insuficiência destes tanto para a população que não se encaixa nos critérios estabelecidos para recebê-los, quanto para os que são contemplados, mas que continuam em situação de desproteção social relacionado à renda.

Portanto, os benefícios eventuais têm sido usados como forma de *tentar amenizar* essas as insuficiências da própria política de assistência social, bem como *amenizar* as faltas de condições de vida e dos baixos e instáveis salários. Os benefícios eventuais

remontam, em sua origem, à luta dos/as trabalhadores/as por direitos sociais e trabalhistas, no início do século passado, quando buscavam construir leis protetivas para aqueles/as que viviam do trabalho e aos/as que não tinham trabalho ou se encontravam sem condições para tal. Na ausência dos direitos reconhecidos e regulamentados pelo



Estado, esses benefícios vinham atenuar as necessidades da população (CFESS, 2020, p. 3).

A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei 8.742/1993, atualizada pela Lei 12.435/2011 – Lei do Suas) define os Benefícios eventuais enquanto uma das modalidades de benefício que seria de responsabilidade dos estados, DF e municípios. Estes geralmente contemplam algumas situações, como: nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade (Brasil, 2018). Aqui, focaremos no benefício eventual por vulnerabilidade temporária, que é descrito pelo caderno de orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS (2018) como situação em que o indivíduo e sua família se encontrem impossibilitados de enfrentar situações específicas e que impeça ou fragilize a manutenção do indivíduo/unidade familiar limitando a autonomia dos membros, sendo que

A vulnerabilidade pode decorrer da ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, situação de calamidade, fragilização dos vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações etárias, étnicas, de gênero (Brasil, 2018).

No entanto, a realidade capitalista em que vivemos implica a necessária exploração da classe trabalhadora, e como vimos, na nossa realidade latino-americana, estamos falando de uma categoria específica, a superexploração em que há uma desvalorização da força de trabalho abaixo do necessário para a reprodução dela mesma. Isso faz com que uma grande massa de trabalhadores(as) estejam em permanente ausência de renda, o que acarreta também nessas outras vulnerabilidades citadas pelo caderno de orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais (2018).

Nesse sentido, quando entendemos que a precarização das condições de vida é um projeto estrutural— resultado direto do capitalismo e particularizado pela superexploração do trabalho e da negação e desmonte dos direitos sociais —, estes benefícios passam a operar como mecanismos paliativos frente a uma realidade de exclusão e desproteção social permanente. Ainda há muito a se discutir sobre os formatos de concessão e como eles podem ser usados tanto como porta de entrada para um atendimento e/ou acompanhamento qualitativo, quanto de forma vexatória e fiscalizatória contra o público usuário.

Aqui, buscamos na seção seguinte, pautar a realidade do município de Luiz Alves-SC, a partir de dados relacionados ao acesso aos benefícios eventuais em situações recorrentes de vulnerabilidade “temporárias”. Contribuindo com o dimensionamento da eficácia e os limites da proteção social local, mas também identificando quais demandas vêm se apresentando de forma mais latente, indicando possíveis lacunas nas ações do poder público e da própria política no contexto de dependência brasileira.

4. BENEFÍCIO EVENTUAL PARA DESIGUALDADE ESTRUTURAL: O PERFIL DAS USUÁRIAS



Luiz Alves, município de pequeno porte I, se localiza em Santa Catarina. Conta com um CRAS que materializa o PAIF, o CADÚNICO e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciando 736 famílias em agosto de 2025. O município possui baixa densidade demográfica, sendo 44,92 hab/km² (IBGE, 2022) com população estimada de 12.126 habitantes (IBGE, 2024). É composto de extensa área rural, contudo, o CRAS fica localizado na região central e urbana do município. Além disso, com a observação cotidiana profissional é perceptível uma grande rotatividade dos munícipes devido a alta taxa de migração e impossibilidade de permanência principalmente devido a oferta e condições de trabalho e acesso a transporte.

É um município em que um dos maiores desafios para o acesso a serviços no geral se dá na ausência de transporte público, um dos pontos centrais quando discutimos o direito à cidade e o acesso aos direitos sociais e políticos da população - bem como acesso a trabalhos formais.

No período de janeiro a junho de 2025, pesquisamos a quantidade de titulares de cadastros atendidas no município a partir de cadastro próprio dos atendimentos dos técnicos (assistente social e psicólogo) dos três diferentes serviços da assistência social:

Os dados referentes ao número de titulares atendidos pela política de assistência social no município de Luiz Alves, no período proposto, evidenciam de forma nítida a centralidade das mulheres como principais demandantes e usuárias da política. O recorte por sexo mostra que, dos 281 famílias atendidas no serviço de proteção e atendimento integral a família (PAIF), 230 são chefiadas por mulheres representando aproximadamente 81,85% do total.

Este quantitativo se altera no Serviço de Proteção Especializado de Atendimento à Família e Indivíduos (PAEFI), sendo que das 75 famílias atendidas no período, 68% são chefiadas por mulheres.

O acentuado quantitativo feminino em relação ao masculino é especialmente evidente no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), com 80% dos titulares sendo mulheres, o que aponta para a vulnerabilização das mulheres, e também pela responsabilização destas, especialmente das mães chefes de família, pelo cuidado com o lar, com os filhos e/ou idosos, bem como responsáveis pela organização da vida familiar, principalmente em contextos de vulnerabilidade social.

Ao observar o quantitativo de famílias que solicitaram o benefício eventual na modalidade auxílio alimentação no período em destaque (início de janeiro ao final de junho de 2025), identificamos que houveram 579 concessões distribuídas entre 225 famílias.

4.1. O perfil comum da referência familiar

Enquanto caminho metodológico, vale destacar que limitamos a análise do perfil das 225 famílias ao quantitativo destas que solicitaram o benefício eventual na modalidade auxílio alimentação todos os meses durante janeiro a junho de 2025, totalizando 25 famílias. Além



disso, acrescentamos mais 5 famílias que receberam o benefício por 5 meses ao invés de 6, pois cada família pode receber o benefício a cada 30 dias, estas, que haviam pegado ao final de um dado mês, ao virem alguns dias depois de completar os 30 dias, após a virada do mês subsequente, pegaram o benefício no início do mês posterior.

A pessoa de referência é considerada aquela que busca o atendimento e solicita o benefício. Entre as 30 listadas dentro da nossa metodologia, em 28 delas este papel é desempenhado por mulheres, em duas delas são homens, sendo que um deles é uma pessoa em situação de rua, ou seja, considerado família unipessoal.

Além disso, o perfil racial é composto por 4 RF autodeclaradas negras, 8 pardas e 18 brancas. Os dados gerais do município, de 2010, levantados pelo IBGE, estimam o quantitativo racial da cidade composto por 9.076 pessoas brancas, 120 pessoas negras, 1.192 pessoas pardas, 48 amarelas e 2 indígenas, totalizando 10.438 pessoas.

Ou seja, enquanto entre o quantitativo total populacional, 12,56% é composto por pessoas negras ou pardas, entre os benefícios solicitados continuamente no período analisado, 40% das famílias tem como responsável familiar uma pessoa, geralmente mulher, preta ou parda, demonstrando uma diferença considerável, apesar da pequena amostragem, indicando o perfil racial das famílias que vivenciam vulnerabilidade socioeconômica.

Além disso, outro fator importante para apreensão do perfil dessas famílias, é a migração, entre as 30 estudadas, 24 são migrantes, 3 não informaram e 3 são do município de Luiz Alves, sendo que 15 se mudaram em busca de trabalho e 9 por conta de parentes que viviam na cidade. As três moradoras de Luiz Alves são brancas, sendo que uma delas tem acentuada questão de saúde mental, fator responsável pela perda de sua renda anterior.

Entre as que vieram propriamente em busca de trabalho, 8 eram brancas e 7 eram negras ou pardas, das 9 que se mudaram por já possuírem parentes na cidade, 5 são brancas e 4 são negras ou pardas. Do total das famílias, apenas 2 possuem emprego formal, sendo ambas brancas, 8 possuem renda informal, sendo 6 brancas e 4 negras ou pardas. Além disso, 1 mulher, branca, é aposentada, 1, negra, recebe BPC e 16 estão desempregadas, sendo 9 brancas e 7 negras ou pardas.

Assim sendo, quanto à renda e emprego em relação ao perfil étnico racial, percebemos que as famílias em vulnerabilidade contínua, são, em sua maioria, proporcionais em relação ao quantitativo populacional da cidade, negras ou pardas, apesar de serem quantitativamente menores. Quanto ao total das famílias que solicitam o benefício continuamente, há um equilíbrio étnico-racial proporcional entre a quantidade de migrantes, desemprego e emprego formal. Já em relação ao emprego formal, apesar da pequena amostragem, é significativo que ambas sejam brancas, cabe também destacar que as duas são mãe solo e não recebem pensão.

Neste ponto, verificamos que das 30 famílias, 12 são mãe solo e 10 delas não recebem pensão, 12 possuem companheiros, todos possuem renda, 09 vinculados ao trabalho informal, 06 na plantação de banana, 02 pedreiro e 1 como catador de material reciclável, 1 formal e 02



sem informações. Ademais 1 dos homens, possui companheira, cuidam do neto, possuem renda vinculada ao benefício do INSS, o outro homem está em situação de rua.

Assim sendo, percebemos, para além da predominância do emprego informal, a insuficiência de renda vinculada a este tipo de vínculo. Bem como expressões da divisão sexual do trabalho, visto que pouco mais da metade das mulheres estão sem renda, mesmo que informal, enquanto os homens pertencentes a estas famílias possuem todos algum tipo de renda.

Outro fator importante diz respeito a habitação, sendo que 15 pagam aluguel, 7 pretas ou pardas e 6 brancas, 8 possuem casa própria e destas 6 são brancas e 2 são pretas ou pardas, 4 residem em moradia cedida e todas são brancas, uma é parda e não informou sobre residência e um está em situação de rua.

No quesito habitação, o fator racial toma destaque, visto que mesmo que pessoas brancas sejam a maioria do quantitativo analisado, são minoria nas famílias que pagam aluguel e maioria nas que possuem casa própria.

Quanto à escolaridade, 2 pessoas pardas são analfabetizadas, 15 possuem ensino fundamental incompleto, sendo que, destas, 9 são brancas e 6 são pretas ou pardas, 2 mulheres pardas possuem o fundamental completo, 4 mulheres brancas e 1 parda possuem o ensino médio incompleto, 4 mulheres brancas possuem ensino médio completo e 2 não informaram. Neste aspecto, percebe-se que a escolaridade também é fator importante no quesito vulnerabilidade socioeconômica, visto que a maior parte não possui sequer fundamental completo.

Diante desses dados, alguns fatores nos saltam aos olhos, o primeiro deles diz respeito à política de assistência social e aos benefícios eventuais. Atualmente os programas de transferência de renda são em sua maioria de âmbito federal e possuem valores muito restritos para acesso, bem como repasses insuficientes, principalmente frente aos valores de aluguéis da região. Dessa maneira, o benefício eventual, que deveria se destinar a vulnerabilidades temporárias, cumpre um papel de complemento de renda frente às baixas remunerações, à informalidade do trabalho e ao custo de vida, apresentando a demanda de uma transferência de renda contínua de âmbito municipal.

Ademais, a falta de remuneração e os postos de trabalhos informais constatados, vão de encontro a análise feita por Marini acerca da realidade brasileira de capitalismo dependente mediante a superexploração do trabalho. Por fim, cabe destacar em relação a análise do perfil das famílias aqui delimitada, que evidencia como a população negra ou parda é proporcionalmente maior no cenário de vulnerabilidade de renda do que a população branca, quando comparada aos percentuais totais da cidade, mesmo que os impactos da superexploração atinjam os trabalhadores de maneira geral.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS



A partir da realidade analisada até aqui, podemos concluir que embora originalmente construído para atender situações eventuais/emergenciais, a solicitação pelo benefício ao longo de seis meses indica que ele vem sendo utilizado por essas famílias como um suporte de renda permanente frente à realidade capitalista, particularizada por sua forma dependente, marcada pela insuficiência de renda acentuada, somada a falta de políticas públicas de transferência de renda suficientes — sejam federais ou municipais — diante dos desafios impostos pela realidade.

Dessa maneira, podemos elencar algumas políticas públicas que precisam ser articuladas, com qualidade, junto a assistência social, para intervir no cenário vivido por essas famílias, a exemplo da necessidade de um programa de transferência de renda contínua municipal. Assim sendo, sobressalta-se a necessidade de políticas públicas voltadas à educação, publicização e apoio na requisição de pensão alimentícia, políticas habitacionais e moradias populares, bem como atenção à saúde mental na política de saúde, por exemplo, a partir da criação de um CAPS.

Ademais, cabe destacar que essas famílias não são casos isolados ou condizentes apenas com a realidade municipal, mas expressam as particularidades de uma realidade mais ampla de reprodução do capitalismo em sua forma dependente. Dessa maneira, os fatores de insuficiência de renda, as políticas públicas focalizadas e insuficientes, são questões mais amplas determinadas pelo modo de produção, demandando uma mudança radical, que possa construir outras maneiras e parâmetros de proteção social e dignidade humana.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, [ano da última atualização]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Cidadania (antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS). Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS; Departamento de Benefícios Assistenciais e Previdenciários; Coordenação-Geral de Regulação e Análise Normativa. Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS. Brasília, 2018 Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SNAS_Cartilha_Par%C3%A2metros_Atua%C3%A7%C3%A3o_SUAS.pdf Acesso em 04. fev. 2026

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), 2004.

Carraro, Dilceane. “Proteção social e superexploração do trabalho na América Latina: possibilidades para a política de assistência social.” Anais do 5º Encontro Internacional de Política Social / 12º Encontro Nacional de Política Social, v. 1, n. 1, 8 de agosto de 2017, Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória, ES. Mesa coordenada “Determinantes histórico-estruturais da política social e capitalismo dependente”.



Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais na implementação dos benefícios eventuais no âmbito do SUAS. Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional (COFI), março de 2020. Documento produzido pelo CFESS em resposta a demandas sobre a atuação de assistentes sociais na concessão de benefícios eventuais no SUAS cfess.org.br+10cfess.org.br+10cfess.org.br+10.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

LUCE, Mathias Seibel. A superexploração da força de trabalho no Brasil. In: Revista Soc. Bras. Economia Política, São Paulo (SP), nº 23, p. 119-121, jun. 2012.

MAGRO, Amanda Letícia; FAQUIN, Evelyn Secco. Capitalismo dependente e as políticas sociais brasileiras: política de assistência social em questão / Dependent capitalism and Brazilian social policies: social assistance policy under discussion. Serviço Social & Sociedade, v. 146, n. 3, e-ISSN 2317-6318 / ISSN 0101-6628; 2023 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/YzZN9XwMd9NV4Jhrm7TqsvH/> Acesso em: 02 fev. 2026.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. São Paulo: Expressão popular. 2005.

MOURA, C. Do escravismo pleno ao escravismo tardio. In: MOURA, Clóvis. Dialética radical do Brasil negro. São Paulo: Editora Anita, 2020

HGLTECNOLOGIA. Social Service Web. Luiz Alves. <http://hgltecnologia.com.br:8085/SSLuizAlvesSC/servlet/hlogin> Acesso em: 09 fev. 2026.

SOUZA, Cristiane L. S. de. Racismo e luta de classes na América Latina: as veias abertas do capitalismo dependente. São Paulo: Editora Hucitec, 2020.

SOUZA, Cristiane L. S.; TELES, Heloisa. Pressupostos para uma análise histórico-estrutural da questão social no Brasil. In Temporalis, Brasília (DF), ano 21, n. 42, p. 44-61, jul./dez.